

Lei nº 935/74.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão mateusense ao senhor Alexo Barnabé,

Artº 2º - A entrega do Título deverá ser em sessão solene no dia 01 de maio do corrente, às 19.30 horas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus (E.S.), 30 de abril de 1974

Registrado e passado na Secretaria desta Prefeitura, aos trinta dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

- secretário -